



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 457/99.
DE: 24 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais).

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior, será aberto na seguinte classificação Orçamentária:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 030 - Administração de Receitas
- 2019- Cobertura de Despesas com o Redutor - LC 91/97
- 3.2.2.1 - Transferências à União
Valor:.....R\$ 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais)

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Especial citado no artigo 2º, serão utilizados recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 2.0.1.2 - Manutenção e Custeio das Atividades da Sec. de Educação
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
Valor: R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais)
- 3.0.1.3 - Const. Amp. e reforma de Unidades Escolares
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
Valor: 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

3.0.1.5 - Amortização da Dívida Contratada/Notificada

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada

Valor: R\$ 40.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 24 DE MAIO DE 1999.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL